



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1605 =

“Autoriza doação de uma cadeira de rodas e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;

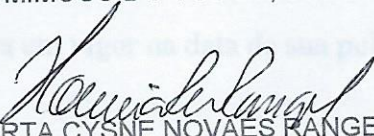
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a doar uma cadeira de rodas, ao carente **ÉRITON TORRES DE SOUZA**, filho de **ELOI DE SOUZA** e **ELAINE TORRES DE SOUZA**, residente à Rua Nominato Paiva, 122, Bairro Funil, Mimoso do Sul-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 05 DE MAIO DE 2006.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL